



ATO Nº 009/2017-CP, de 14 de setembro de 2017.

O **COLÉGIO DE PROCURADORES** do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22, inc. XVIII da Lei Complementar Estadual 734/1993 c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual 1.110/2010, à vista do deliberado na reunião ordinária de 05.07.2017, e do que consta do TCA-4567/888/14, CONCEDE 8 (oito) dias de licença-prêmio, correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 07.06.2004 a 06.12.2005 e 23.03.2007 a 19.09.2010, a que faz jus o Procurador-Geral RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA, para gozo nos dias 23 a 27, 30 a 31.10.2017 e 01.11.2017.

São Paulo, 14 de setembro de 2017.

THIAGO PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, no impedimento do titular
Presidente do Colégio de Procuradores, no impedimento do titular

PUBLICADO NO DOE

DE ___ / ___ / _____